



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2016

Número 56

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.405, DE 24 DE MARÇO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 23/15, DA VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Sebastião Hilário da Silva o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sebastião Hilário da Silva o espaço livre sem denominação localizado na confluência das ruas Costa Barros e Príncipe da Beira (Setor 118 – Quadra 234), localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.891, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre denominação de escola municipal de ensino fundamental.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a atuação do homenageado em prol de causas sociais, humanísticas e de justiça,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira a Escola Municipal de Ensino Fundamental Faveira do Mato, criada pelo Decreto nº 54.651, de 3 de dezembro de 2013, vinculada à Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.893, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Confere nova redação ao artigo 62 do Decreto nº 56.759, de 7 de janeiro de 2016, que estabelece disciplina específica de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e normas edilícias para EHS, EHPM, EZEIS, HIS e HMP.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 62 do Decreto nº 56.759, de 7 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Os processos de licenciamento de EHS, EHPM, EZEIS, HIS e HMP, protocolados até a data de entrada em vigor deste decreto e sem despacho decisório, serão analisados e decididos integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do seu protocolo.
§ 1º Na hipótese de que trata o “caput” deste artigo, o interessado poderá optar pela aplicação integral deste decreto, observadas as condições estabelecidas no artigo 380 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.
§ 2º No caso de opção pela forma prevista no § 1º deste artigo, não poderá ser adotado o projeto simplificado previsto no artigo 51 deste decreto nos pedidos nos quais já conste projeto completo das edificações.
§ 3º No caso de Certidão de Diretrizes emitida em data anterior à entrada em vigor deste decreto, o projeto de loteamento ou de desmembramento poderá ser analisado, alternativamente, de acordo com as disposições deste decreto por opção do interessado ou conforme as disposições da legislação vigente anterior.” (NR)
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.894, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 8.926, de 12 de agosto de 1970, alterado pelo Decreto nº 44.908, de 23 de junho de 2004.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.147.983-7,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.926, de 12 de agosto de 1970, alterado pelo Decreto nº 44.908, de 23 de junho de 2004, que declarou de utilidade pública a entidade denominada RECANTO DE INTERLAGOS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.895, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 22.074, de 1º de abril de 1986.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.018.429-0,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.074, de 1º de abril de 1986, que declarou de utilidade pública a entidade denominada MOVIMENTO ASSISTENCIAL DO BUTANTÃ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.896, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 34.998, de 27 de março de 1995.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.313.459-4,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 34.998, de 27 de março de 1995, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA DIONÍSIA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.897, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.093,77 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.093,77 (quarenta mil e noventa e tres reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
33909300.00	Indenizações e Restituições	553,77
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
		40.093,77

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.093,77
27.10.18.541.3020.6682	Operação e Manutenção dos Viveiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	39.000,00
		40.093,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de março de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 2016.

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.323.464-5 - FÁBIO CIPRIANO PROCÓPIO DE LIMA - RF 757.930-6 – vínculo 3 (Adva. Suany Lima do Nascimento – OAB/SP 200.931) - Pedido de Reconsideração. - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 16/19), de SNJ (fl. 20) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por FÁBIO CIPRIANO PROCÓPIO DE LIMA - RF 727.930-6 – vínculo 3, por tempestivo e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. - II – Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2016-0.003.296-2 - MARLI MARIA PEREIRA (Adv. Herika Daniella de Souza Meneses, OAB/SP 261.342) - Pedido de Reconsideração - I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 64/67), de SNJ (fl. 69) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.70/72), que adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o pedido de reconsideração interposto por MARLI MARIA PEREIRA – RF 717.665.1 – vínculo 2, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos do artigo 176, inciso II da Lei 8.989/1979. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 478/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 6/16

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: FELIPE RODRIGUES KOVAL – RF 793.127-1 – Cargo: CHEFE DE SEÇÃO II – Ref./Padrão: DAI 07 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.02.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: NANCY TIEMI AKITA - RF 544.545-4 – Cargo: CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA – Ref.: DAS-10 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.02.000.00.00.00 – Unid. de lotação: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA-SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 04/01/2016 A 13/01/2016.

PORTARIA 479/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 7/16

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: JURANDIR SOARES DA SILVA – RF 787.289-5 – Cargo: OFICIAL DE GABINETE – Ref./Padrão: DAI 05 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: ANTONIA ROSANGELA SANDRONI IKEBATA - RF 313.096-7 – Cargo: COORDENADOR – Ref.: DAS-10 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.17.010.00.00.00 – Unid. de lotação: SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 04/01/2016 A 02/02/2016.

PORTARIA 480/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 41/16

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: MARIA REGINA MENDES DA SILVA – RF- 819.032-1 – Cargo: AUXILIAR DE GABINETE – Ref./ Padrão: DAI-02 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.14.001.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA - RF 537.316-6 – Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE II – Ref.: DAI 05 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.14.010.00.00 – Unid. de lotação: SUPERVISÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL/CGP - SGM – Motivo: LICENÇA MÉDICA – Período: 15/03/2016 A 13/04/2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2012-0.196.473-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Instituto Nacional de Moda e Design – IN MOD. - I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 289/292, **DEFIRO** o pedido de reinscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD, inscrito no CNPJ sob n.º 05.910.840/0001-05. - II. A reinscrição do INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD no CENTS não o dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

2014-0.013.545-8

Segundo Aditamento ao Termo de Cooperação.

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, e Subprefeitura do Campo Limpo – SP-CL.

Objeto: Prorrogação

Vigência: 12 meses a partir de 13.03.2016.

Data da assinatura: 10/03/2016

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Antonio Carlos Ganem, pela SP-CL.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-052

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP
2015-0.326.977-5 ARTEMISA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA FRANCISCO

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 013.806-01-7, DE ARTEMISA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA FRANCISCO PARA ARTEMISA BRINQUEDO LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ARTEMISA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA FRANCISCO
2015-0.327.759-0 JOSE NOGUEIRA HORTENCIO
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.724-05-3, DE JOSE NOGUEIRA HORTENCIO PARA VICTOR HUGO DE FREITAS DUARTE - ME
2015-0.328.228-3 KARINA CRISTINA DA SILVA INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL TENDO EM VISTA O ASSUNTO JA TER SIDO TRATADO ATRAVES DO P.A. 2015-0.328.238-0
2015-0.333.434-8 ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA
DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 015.060-02-0, DE ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA PARA HORTIFRUTI VIEIRA LIMA LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ROBERTO AMORIM DAS VIRGENS

2016-0.016.175-4 EMERSON LIMA DA SILVA

DEFERIDO

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA 04X02, NA MATRICULA 019.269-01-3, NA(S) FEIRA(S) 1105-3-IQ, 3140-2-IQ, 4105-0-IQ, 5105-5-MP E 7038-6-IQ

2016-0.031.475-5 EVANDRO MELQUIADES DA SILVA

DEFERIDO

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA 04X02, NA MATRICULA 211.790-01-0, NA(S) FEIRA(S) 1110-0-SM, 3084-8-MP, 4042-8-EM, 5043-1-EM, 6086-0-MP E 7218-4-MP
2016-0.031.820-3 COMERCIO DE HORTIFRUTI GRANDEIRO NENE LTDA.
DEFERIDO
AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO EDNALDO SOARES DO NASCIMENTO NA MATRICULA 000.567-03-5, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2016-0.040.658-7 SERGIO DA COSTA CARREIRA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.567-02-4, DE SERGIO DA COSTA CARREIRA PARA COMERCIO DE BANANAS CARREIRA LTDA.-ME BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO SERGIO DA COSTA CARREIRA

2016-0.041.605-1 GHADA IMAD

INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL
2016-0.043.746-6 HIROYUKI ISHIHARA
DEFERIDO
A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2016

2016-0.044.547-7 JOAO DA SILVA PIRES

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 004.614-03-8, DE JOAO DA SILVA PIRES -ME PARA ELISABETE VILARES PIRES 27548749848
2016-0.047.333-0 JAIR CONCEICAO RIBEIRO
DEFERIDO
AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X2 PARA 06X02, N(S) FEIRA(S) 1099-5-IT, 3084-8-MP, 4043-6-MP, 5104-7-EM E 6086-0-MP NA MATRICULA DE FEIRANTE 017.238-01-3, GRUPO DE COMERCIO 01.00